Problema C Dança das Cadeiras

Por Daniel Corrêa Lobato (IFSP – campus Piracicaba) Arquivo: votos.[c/cpp/java/py] Timelimit: 1

Alguns países, Brasil incluído, adotam um sistema eleitoral proporcional, onde são usados o quociente eleitoral e o quociente partidário. Esse modelo mistura dois métodos de alocação de cadeiras em órgãos colegiados, chamados de método de d'Hondt e o método de Jefferson, que prestigiam a força da representatividade do voto tanto ao candidato como ao partido. No Brasil, esse modelo é aplicado em todas as eleições para os cargos legislativos, menos para o cargo de senador, que utiliza o modelo de eleição majoritária: quem tem mais votos, é eleito.

Para o sistema eleitoral proporcional funcionar, precisamos de três indicadores – o quociente eleitoral, o quociente partidário, e a cláusula de barreira.

O quociente eleitoral (Qe) é a razão entre o número de votos válidos (Vv) e o número de cadeiras a serem preenchidas (C) desprezada a fração se igual ou inferior a meio, ou adicionada de um, se superior (3,4 vira 3; 4,7 vira 5). Já o quociente partidário (Qp) é a razão entre o total de votos que o partido recebeu e o quociente eleitoral, desprezando a parte fracionária.

Cada partido terá direito à parte inteira do quociente partidário, atribuindo-as para os candidatos mais votados do partido. Se a soma das cadeiras alocadas aos partidos for menor que o total de cadeiras disponíveis, as cadeiras restantes são divididas de acordo com o sistema de distribuição de sobras.

O terceiro indicador é a cláusula de barreira, que é aplicada após o cálculo do quociente partidário, do qual serão removidas as cadeiras dos candidatos que não tenham recebido pelo menos 10% do quociente eleitoral. As cadeiras removidas serão redistribuídas, também de acordo com o sistema de distribuição de sobras. Por exemplo, considerando Qe = 100, em que determinado partido, ou coligação, dispute o pleito com apenas 2 candidatos (A e B), recebendo A 300 votos e B apenas 1, nesse caso, o candidato B não fará jus a nenhuma cadeira, apesar de o partido ter direito a 3 cadeiras, conforme o quociente partidário (Q_p=301/100≈3). Isso acontece porque o candidato B não tem pelo menos 10% de Qe, ou seja, B precisaria de pelo menos 10 votos direcionados a ele para ter direito à cadeira conquistada pelo partido. O mecanismo da cláusula de barreira foi introduzido para evitar que partidos pequenos tivessem candidatos "puxadores de votos".

Considere o exemplo a seguir, onde 9 cadeiras estão em disputa e há 6050 votos válidos (excluindo brancos e nulos). Os votos se distribuíram da seguinte forma.

Partido	Votos
A	1900
В	1350
С	550
D	2250
Total de votos	6050

O quociente eleitoral, Qe, é calculado como se segue:

$$Q_e = \frac{V_v}{C} = \frac{6500}{9} \approx 672,22 \Rightarrow 672$$

O número de cadeiras obtido por cada partido pode ser calculado então.

Partido	Votos	Qe	Qp	Cadeiras
A	1900	672	$\frac{1900}{672} \approx 2,8273$	2
В	1350	672	$\frac{1350}{672} \approx 2,0089$	2
С	550	672	$\frac{550}{672} \approx 20,8184$	0
D	2250	672	$\frac{2250}{672} \approx 3,3482$	3
Total de votos	6050		Total de cadeiras	7
			Sobras	2

A distribuição das sobras é feita de forma iterativa, a partir do cálculo da razão entre o total de votos recebidos por cada partido e o número de cadeiras recebidas mais 1, atribuindo-se um sobra ao partido que apresentar a maior média. Continuando o exemplo, temos

Partido	Votos	Cadeiras	Média	Rodada 1 de 2
A	1900	2	1900/(2+1) = 633	+1
В	1350	2	1350/(2+1) = 450	0
С	550	0	550/(0+1) = 550	0
D	2250	3	2250/(3+1) = 562	0

Assim, a primeira vaga de sobra vai para o partido A. Como ainda há uma vaga sobrando, repete-se o processo.

Partido	Votos	Cadeiras	Média	Rodada 2 de 2
A	1900	3	1900/(3+1) = 475	0
В	1350	2	1350/(2+1) = 450	0
С	550	0	550/(0+1) = 550	0
D	2250	3	2250/(3+1) = 562	+1

Agora, a vaga que sobrava foi atribuída ao partido D, que acaba o pleito com direito a 4 cadeiras, como pode ser visto no quadro final

Partido	Votos	Cadeiras
A	1900	3
В	1350	2
С	550	0
D	2250	4
Total de votos	6050	9

A partir deste ponto, pega-se a lista de votos de cada partido, e respeitando a cláusula de barreira, faz-se a atribuição das cadeiras aos candidatos em função do número de votos recebidos, mas isso fica para depois.

O seu objetivo é construir um programa que, sabendo o total de votos recebido por cada partido e o número de cadeiras em disputa, indique quantas cadeiras cabem a cada partido, considerando os critérios discutidos aqui.

Entrada

Os dados de entrada são compostos por uma linha contendo o número inteiro n de cadeiras em disputa (0 < n <= 500), e um número inteiro p de partidos que estão na disputa pelas n cadeiras (0 < p <= 20). Em seguida, há um total de p linhas, cada uma contendo número de votos v_i recebido por cada um dos p partidos (1 <= v_i <= 30000). A soma do total de votos é igual ou maior ao número de cadeiras em disputa. Todo o partido recebe, pelo menos, um voto.

Saída

A saída deve conter *p* linhas, cada uma contendo um número inteiro que corresponde ao total de cadeiras alocada para cada partido.

Exemplos de Entradas	Exemplos de Saídas
9 4	3
1900	2
1350	0
550	4
2250	